

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 66, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Código de validação: 5F9F3D70B6  
ATOPRESIDENCIA-GP - 662023

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Justiça 4.0 – Ações Previdenciárias Acidentárias do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 385/2021 e 398/2021 que dispõem sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;

**CONSIDERANDO** a Resolução do TJMA nº 29/2022 que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instalar o “Núcleo de Justiça 4.0 – Ações Previdenciárias Acidentárias” do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º, §1º, da Resolução TJMA nº 29/2022.

Art. 2º. Compete ao “Núcleo de Justiça 4.0 – Ações Previdenciárias” processar e julgar as ações de natureza previdenciária, decorrentes de acidente de trabalho, observadas a classe, assunto e códigos dispostos na Resolução CNJ 46/2007, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências.

Art. 3º. A competência territorial do “Núcleo de Justiça 4.0 – Ações Previdenciárias Acidentárias” estender-se-á por todo o Estado do Maranhão.

Art. 4º. O “Núcleo de Justiça 4.0 – Ações Previdenciárias Acidentárias”, de que trata o art. 1º, será integrado por três juízes, conforme regras definidas no art. 3º, § 3º, da Resolução TJMA 29/2022, que serão designados, independentemente de edital, por integrarem o quadro de juízes auxiliares da capital, desvinculados de unidade judicial, ou com lotação em unidade com distribuição inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 9º da Resolução CNJ 184/2014.

Art. 5º. Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão definirá a estrutura de funcionamento do Núcleo, bem como designará servidores para atuarem na unidade, o que poderá ocorrer cumulativamente às atividades desenvolvidas na sua lotação de origem ou com exclusividade no Núcleo.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de julho de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/07/2023 15:53 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

120/2023	06/07/2023 às 15:16	07/07/2023
----------	---------------------	------------